



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ  
ATA n.º 23 — 10/12/2021

----- Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, compareceram, pelas catorze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, os Senhores: EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente, MARIA MANUEL ROCHA CUNHA SILVA, Vice-Presidente; RUI JORGE BARRACHO FIGUEIREDO, VÍTOR JOSÉ NEVES BEBIANO e JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereadores. -----

----- Compareceram também a Técnica Superior da Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, que secretariou a reunião e a Técnica Superior de Comunicação, Ana Catarina Ramos Teixeira. -----

----- Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, após o que foi aprovada, por **MAIORIA**, com quatro votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Rui Figueiredo, a ata da reunião de câmara, realizada no dia vinte e três de novembro do corrente ano, previamente enviada por correio eletrónico a todos os membros do Executivo, tendo sido dispensada a sua leitura. Depois foram tomadas as seguintes decisões: -----

**BALANCETE** -----

----- Foi tomado conhecimento da existência de fundos através do Balancete do dia nove de dezembro de dois mil e vinte e um, que acusa o saldo de **€97.636,84** (noventa e sete mil seiscentos e trinta e seis euros e oitenta e quatro cêntimos); em dotações orçamentais e de **€219.135,89** (duzentos e dezanove mil cento e trinta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos). -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- O Senhor Vereador Rui Figueiredo usou da palavra para fazer um ponto da situação epidemiológica vivida no nosso Concelho. Esclareceu que, mediante os dados oficiais da Direção Geral de Saúde, existem nesta data, 19 (dezanove) casos positivos de COVID-19, ou seja, 3 (três) na Gouveia, 1 (um) em Vilarchão, 6 (seis) em Sambade, 6 (seis) em Parada e 2 (dois) em Alfândega da Fé. O Senhor Vereador esclareceu depois que dois dos casos são de colaboradores situados na Ação Social e que neste momento já foram testados os restantes colaboradores daquele serviço com testes rápidos e estão já a fazer os testes PCR. Mesmo sabendo que nenhum será contacto de risco, acharam melhor fazer também o teste PCR, por uma questão de segurança. O Senhor Vereador continuou dizendo que cinco dos casos positivos são do Lar da Parada, três funcionários e dois utentes. Disse também que sabe que todos os trabalhadores e utentes do Lar já fizeram testes rápidos, mas estão também à espera que façam, o mais rápido possível, os testes PCR. Entretanto, o Senhor Vereador Rui Figueiredo disse ter tido a informação de que no Lar de Sambade já existem casos positivos de COVID-19, que serão 2 (dois) funcionários e para além desses 2 (dois) casos no Lar, existem mais 5 (cinco) casos em Sambade. Explicou que estes últimos dados ainda não são oficiais e não fazem parte dos 19 (dezanove) casos referidos anteriormente. De seguida, houve lugar a alguns esclarecimentos relativamente às regras a cumprir quando há contactos de risco com doentes COVID-19. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara perguntou se destes 19 (dezanove) casos positivos todos estão bem de saúde, tendo o Senhor Vereador Rui Figueiredo respondido que acha que sim, uma vez que ninguém lhe foi comunicou nada de negativo, mas poderão ter algum sintoma ligeiro, o que é normal. -----

----- De seguida, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Maria Manuel Cunha Silva, informou que os trabalhadores que se encontram no serviço da Ação Social foram todos encaminhados para teletrabalho e que o edifício foi encerrado, como medida de precaução e segurança, tendo já, inclusive, sido feita a desinfecção daquele edifício. Entretanto, o Senhor Vereador Vítor Bebianho perguntou se os filhos desses funcionários continuam a frequentar a escola ou também estão em casa. O Senhor Vereador Rui Figueiredo esclareceu que esse controle não é e nem deve ser feito pelo



Município, mas sim pelas autoridades de saúde pública. Contudo, disse que todos já fizeram testes rápidos e o resultado foi negativo. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara propôs que a segunda reunião ordinária da Câmara Municipal do mês de dezembro, que terá lugar dia 28 (vinte e oito) de dezembro, não fosse realizada. A Câmara Municipal concordou, por **UNANIMIDADE**, com a proposta. -----

#### **ORDEM DO DIA**

#### **1. FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE SÃO PEDRO DE ALFÂNDEGA DA FÉ – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** ----

----- Sobre o assunto, presente um ofício, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 7975 (sete mil novecentos e setenta e cinco) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), da Fábrica da Igreja da Paróquia de São Pedro de Alfândega da Fé, previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo, através do qual solicita um apoio financeiro para ajudar na realização de algumas obras de requalificação. -----

----- Dada a urgência na decisão, o Senhor Presidente da Câmara, usando a competência que lhe é concedida pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decidiu, através de despacho, atribuir à Fábrica da Igreja da Paróquia de São Pedro de Alfândega da Fé um apoio financeiro no montante de €19.724.82 (dezanove mil setecentos e vinte e quatro euros e oitenta e dois cêntimos). -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e um, que autorizou o pagamento de um apoio financeiro à Fábrica da Igreja da Paróquia de São Pedro de Alfândega da Fé, no montante de €19.724.82 (dezanove mil setecentos e vinte e quatro euros e oitenta e dois cêntimos) para ajudar na realização de algumas intervenções na Igreja Matriz e na Capela do Espírito, conforme discriminado no ofício supra identificado. -----

#### **2. APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO INTERNO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS E ESTRUTURA ORGÂNICA** -----

----- Retirado da ordem do dia. -----

#### **3. APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ PARA O ANO DE 2022** -----

----- Retirado da ordem do dia. -----

#### **4. DESPACHO DE DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI 21/2019, DE 30 DE JANEIRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, NO DIRETOR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALFÂNDEGA DA FÉ – PARA CONHECIMENTO** -----

----- Sobre o assunto, presente o despacho, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 8941 (oito mil novecentos e quarenta e um), do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), do qual foi previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo e que a seguir se transcreve: -----

----- *“Eduardo Manuel Dobrões Tavares, Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé e legal representante do Município de Alfândega da Fé, nos termos do art. 35º, nº 1, alínea a), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,* -----

----- *Considerando,*-----

----- *1. O novo quadro de transferência de competências nos Municípios na área da educação estabelecido no art. 11º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto;*-----

----- *2. A concretização da transferência de competências nos órgãos municipais no domínio da educação operada pelo Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual;*-----



----- 3. Que o novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei nº 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual;-----

----- 4. Que o Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro vem reforçar as áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes também novas competências;-----

----- 5. Que o agrupamento de escolas é uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão e que o Diretor do Agrupamento de Escolas constitui um dos seus órgãos de direção, administração e gestão nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial, de acordo com o disposto nos arts. 6º, 10º e 18º do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual;-----

----- 6. Que os órgãos do Agrupamento de Escolas da Rede Pública do Município de Alfândega da Fé têm vindo a desenvolver as competências, ora descentralizadas, de forma eficiente e com qualidade de gestão e educação reconhecida por toda a comunidade educativa;-----

----- 7. Que o art. 44º nº 3 do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro prevê que “as competências próprias do Presidente da Câmara Municipal e dos órgãos municipais referidas no nº 1 podem ser objeto de delegação nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas”;-----

----- 8. Que, para uma atuação conjunta em que estejam presentes o respeito pela autonomia, pela cooperação, pela solidariedade e pela corresponsabilidade, se torna vital que as diferentes entidades se esforcem por rentabilizar os meios disponíveis no sentido de melhor responderem às necessidades existentes,-----

**DECIDO:**-----

----- Delegar no Diretor do Agrupamento de Escolas de Alfândega da Fé as competências relativas à gestão e direção do pessoal não docente (assistentes técnicos, técnicos operacionais e técnicos superiores), previstas no art. 44º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, e que se concretizam:-----

----- a) Na organização dos horários de trabalho e, concretamente no que se refere ao pessoal não docente que exerce a sua atividade nos estabelecimentos de educação pré-escolar e 1º ciclo, deverá ser feito em articulação com a Divisão Económica, Social e de Educação do Município de Alfândega da Fé;-----

----- b) No registo e controle da assiduidade dos trabalhadores, reportando à Secção de Recursos Humanos do Município até ao dia 15 de cada mês, para efeitos de pagamento das remunerações;-----

----- c) Na aprovação do mapa de férias do pessoal não docente e marcação das respetivas férias;-----

----- d) Na realização da avaliação de desempenho do pessoal não docente do agrupamento, realizando-se a harmonização e validação no âmbito do conselho coordenador de avaliação do município;-----

----- e) No exercício do poder disciplinar de aplicação de pena inferior a multa;-----

----- f) Na distribuição do serviço relativo ao pessoal não docente.-----

----- Decido ainda ratificar todos os atos praticados pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Alfândega da Fé até à data da assinatura do presente despacho, no âmbito das competências acima referidas.”-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido despacho. -----

**5. ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS “BAR PJ” – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

----- Sobre o assunto, presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara, proferido em dezanove de novembro de dois mil e vinte e um, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 8518 (oito mil quinhentos e dezoito) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) que a seguir se transcreve: -----



----- “Nos termos da alínea b) do art.º 3.º da Lei n.º48/96 de 15 de Maio, a Câmara Municipal poderá alargar os limites de horários fixados no art.º 1.º do mesmo diploma legal. -----

----- Assim, após solicitação do interessado, e dada a urgência na tomada de decisão, a proximidade do evento, e em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do n.º3 do art.º 35º da Lei n.º75/13, de 12 de Setembro, **autorizo**, o alargamento do horário de funcionamento do Café “**Bar PJ**” com sede na rua Júlio Pereira, em Alfândega da Fé, na madrugada de 19 para 20 e de 20 para 21 de novembro de 2021 até às 04.00 horas, com vista à realização de um evento alusivo aos “Magustos”. -----

----- Devem ser respeitados os limites gerais do ruído e acautelar actos de vandalismo nas proximidades do bar. -----

----- Que seja presente à próxima reunião de Câmara para ratificação.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, através do despacho acima transcrito. -----

----- **6. ALTERAÇÃO DA ADENDA AO CONTRATO PAM - REVISÃO DO CONTRATO PAM** -----

----- Retirado da ordem do dia -----

----- **7. PROPOSTA PARA FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS PARA 2021 E A COBRAR EM 2022** -----

----- Retirado da ordem do dia -----

----- **8. PROPOSTA PARA FIXAR TAXA DE DERRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E A COBRAR EM 2022** -----

----- Retirado da ordem do dia -----

----- **9. PROPOSTA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 2022:** -----

----- Sobre o assunto, presente os documentos supra mencionados, registados na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 8861 (oito mil oitocentos e sessenta e um) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), dos quais foram, previamente, enviadas cópias a todos os membros do Executivo. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara disse que irá falar de uma forma geral dos sub-pontos que contemplam este assunto. Assim, disse que se trata de um orçamento difícil e muito exigente onde se vai continuar a concentrar muito investimento previsto no atual Quadro Comunitário e obras que estão em execução, outras a terminar, outras em que a iniciar e outras ainda que terão início em 2022 (dois mil e vinte e dois). Explicou ainda que está também contemplado neste Orçamento a concentração de algumas candidaturas/ projetos que não foram incluídos no Roteiro de Investimentos das Barragens. O Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, aproveitou para informar que vai decorrer, ainda durante este mês, a abertura de um aviso para candidaturas no ciclo urbano da água, no âmbito no Programa POSEUR e que serão candidaturas de melhoria das nossas ETAR's e redes de água. Informou ainda que este mês também vai abrir um novo aviso na área das florestas e da conservação da natureza, onde também têm projetos relacionados com o Parque Biológico, a ampliação do Parque Verde e também da Reabilitação e Criação do Parque Micológico de Alvazinhos para candidatar. O Senhor Presidente informou também que, no início do ano, mais concretamente em janeiro, irão ter a abertura do Fundo Ambiental onde têm cinco projetos identificados, e três deles serão tratados em conjunto, e destinam-se à criação do Centro de Valorização Ambiental. Informou ainda que irão ter também para candidatar a Requalificação e Reabilitação de duas estradas municipais, uma que liga a Cabreira aos Picões e outra que liga a Gouveia ao limite do Concelho. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara esclareceu depois que entre aquilo que vai transitar deste ano e o que têm previsto para iniciar, este orçamento para 2022 (dois mil e vinte e dois) é de cerca de 16 (dezasseis) milhões de euros e que se trata por isso de um orçamento exigente, difícil mas é um orçamento equilibrado e a nossa proposta é que se cumpram todas essas metas, esclarecendo ainda que é um orçamento onde já se “vertem” as estratégias para os próximos quatro anos, no âmbito do apoio ao setor económico, às empresas, com a criação do Regulamento de apoio à criação de postos de trabalho no nosso Concelho, garantir futuras ampliações na Zona Industrial, continuar com a política de apoio à Educação e na área social. O Senhor Presidente da Câmara concluiu dizendo que o que pretendem



é executar as candidaturas que estão neste Quadro Comunitário e garantir o máximo de investimento que está previsto no roteiro de investimentos. Informou depois que Alfândega da Fé está entre os dez Municípios do Norte com maior investimento per capita no atual Quadro Comunitário, o que representa o esforço que o Município tem vindo a fazer na última década e que no que diz respeito ao investimento, Alfândega da Fé não tem abdicado de nenhum. -----

----- O Senhor Vereador Vítor Bebiano usou depois da palavra para dizer que estavam à espera de ver neste Orçamento a distribuição equitativa do Fundo de Financiamento das freguesias, nem que fossem 20% (vinte por cento), desse valor para cada uma e que esse valor viesse explanado neste Orçamento. Assim, as freguesias continuam a não saber com quanto dinheiro podem contar durante o próximo ano, o que quer dizer que vão ter de continuar a vir ao Município para debater as ideias e os projetos que têm para as suas freguesias e em função disso, terem acesso, ou não, a financiamento. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara disse depois que quando referiu que este Orçamento iria ser difícil, disse-o também porque, em princípio, vão ter menos transferências do Estado, face àquilo que foram as transferências no atual ano. Juntando estes cortes ao facto de terem que contrair o empréstimo de curto prazo para pagar a indemnização à qual foram condenados, então sim, será um orçamento difícil. No entanto, disse que nunca deixaram ninguém para trás e estão previstas medidas, projetos e candidaturas em praticamente todas as freguesias e têm intenção de trabalhar com todas as freguesias de igual forma, olhando para o território e para aquilo que têm que ser as prioridades e neste momento essas prioridades são os investimentos que são financiados pelo Quadro Comunitário Europeu que está a finalizar e pelo que aí vem. Garantiu depois aos Alfandeguenses que este Executivo vai ser rigoroso, justo e não se irão esquecer de ninguém. -----

#### **9.1. AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO PARA OCORRER A DIFICULDADES DE TESOURARIA** -----

----- Relativamente a este ponto, o Senhor Presidente da Câmara explicou que vão ter necessidade de recorrer a este empréstimo para poderem pagar a indemnização que foram condenados a pagar à empresa Trevotopázio, ainda relativamente à Construção do SPA, uma vez que não têm outra forma de o poderem fazer e terá de ser amortizado todos os meses, até ao final do ano e por isso haverá lugar a algumas dificuldades mensais de tesouraria. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **MAIORIA**, com três votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Vítor Bebiano e José Almendra, aprovar a autorização para a contração de empréstimo de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria, nos termos e de acordo com o mencionado na proposta de Orçamento Municipal registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 8861 (oito mil oitocentos e sessenta e um) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), como proposta a enviar à Assembleia Municipal, também para aprovação. -----

#### **9.2. AUTORIZAÇÃO PARA A CÂMARA ASSUMIR COMPROMISSOS DE QUE RESULTEM ENCARGOS FINANCEIROS REPARTIDOS, POR VÁRIOS ANOS ECONÓMICOS, EM CONFORMIDADE COM AS OPÇÕES DO PLANO;** -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **MAIORIA**, com três votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Vítor Bebiano e José Almendra, aprovar a autorização para a Câmara assumir compromissos de que resultem encargos financeiros repartidos, por vários anos económicos, em conformidade com as opções do plano, nos termos e de acordo com o mencionado na proposta de Orçamento Municipal, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 8861 (oito mil oitocentos e sessenta e um) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), como proposta a enviar à Assembleia Municipal, também para aprovação. -----

#### **9.3. A APROVAÇÃO DOS ORÇAMENTO E GOP'S PARA 2022;** -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **MAIORIA**, com três votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Vítor Bebiano e José Almendra, aprovar o Orçamento e GOP's para 2022, nos termos e de



acordo com o mencionado na proposta de Orçamento Municipal, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 8861 (oito mil oitocentos e sessenta e um) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), como proposta a enviar à Assembleia Municipal, também para aprovação. -----

**9.4. A APROVAÇÃO DOS MONTANTES TOTAIS DAS RECEITAS E DESPESAS POR NATUREZA ECONÓMICA;** -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **MAIORIA**, com três votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Vítor Bebiano e José Almendra, aprovar os montantes totais das receitas e despesas por natureza económica, nos termos e de acordo com o mencionado na proposta de Orçamento Municipal, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 8861 (oito mil oitocentos e sessenta e um) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), como proposta a enviar à Assembleia Municipal, também para aprovação. -----

**9.5. A APROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - ART.º 6 DA LEI Nº 8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO;** -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **MAIORIA**, com três votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Vítor Bebiano e José Almendra, aprovar a autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal - art.º 6 da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro, nos termos e de acordo com o mencionado na proposta de Orçamento Municipal, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 8861 (oito mil oitocentos e sessenta e um) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), como proposta a enviar à Assembleia Municipal, também para aprovação. -----

**9.6. APROVAÇÃO DAS NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2022** -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **MAIORIA**, com três votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Vítor Bebiano e José Almendra, aprovar as Normas de Execução do Orçamento para 2022, nos termos e de acordo com o mencionado documento, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 8878 (oito mil oitocentos e setenta e oito) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) como proposta a enviar à Assembleia Municipal, também para aprovação. -----

**10. EMPREITADA DE “ALARGAMENTO DO CAMINHO DE ACESSO À ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE COLMEIAS – EXECUÇÃO DE UM MURO DE SUPORTE COM REPOSIÇÃO DE CALÇADA” – LIBERAÇÃO DOS VALORES RETIDOS EM CUMPRIMENTO DO ART. 295 DO CCP.” – PARA APROVAÇÃO** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação da Medidata sob o nº 8408 (oito mil quatrocentos e oito) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, aprovar e autorizar a liberação dos valores retidos nos autos de medição, correspondentes ao valor de €439,91 (quatrocentos e trinta e nove euros e noventa e um cêntimos), nos termos e de acordo com o referido na informação da Divisão de Obras e Planeamento, supra identificada. -----

**11. EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÕES E MARCAÇÕES EM DIVERSOS LOCAIS DO CONCELHO DE ALFÂNDEGA DA FÉ” - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 1 TN - PARA RATIFICAÇÃO** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação da Medidata sob o nº 8453 (oito mil quatrocentos e cinquenta e três) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo. -----

----- Dada a urgência na decisão, o Senhor Vereador em regime de permanência, usando a competência que lhe foi delegada, decidiu, através de despacho, aprovar o Auto nº 1 TN da empreitada supra referida. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vereador Rui Figueiredo, através de despacho proferido em vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e um,



contido na informação supra mencionada, que aprovou o Auto de Medição nº 1 TN, no valor de €54.795,33 (cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco euros e trinta e três cêntimos), relativamente à empreitada de “Pavimentações e Marcações em Diversos Locais do Concelho de Alfândega da Fé”. -----

**12. EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DO BAIRRO SOCIAL TRÁS-DE-CASTELO – AUTO DE MEDIÇÃO 6TN – PARA RATIFICAÇÃO** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação da Medidata sob o nº 8817 (oito mil oitocentos e dezassete) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo. -----

----- Dada a urgência na decisão, o Senhor Vereador em regime de permanência, usando a competência que lhe foi delegada, decidiu, através de despacho, aprovar o Auto nº 6 TN da empreitada supra referida. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vereador Rui Figueiredo, através de despacho proferido em vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e um, contido na informação da Divisão de Obras e Planeamento, supra mencionada, que aprovou o Auto de Medição nº 6 TN, no valor de € 19 785,27 (dezasseis mil, quinhentos e oitenta e oito euros e oitenta e três cêntimos), relativamente à empreitada de “Reabilitação Energética do Bairro Social Trás-de-Castelo”. -----

**13. EMPREITADA DE “REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ALDEIA DE SAMBADE - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ABERTURA DO PROCEDIMENTO – PARA RATIFICAÇÃO** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação da Medidata sob o nº 8525 (oito mil quinhentos e vinte e cinco) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo. -----

----- Dada a urgência na decisão, o Senhor Vereador em regime de permanência, usando a competência que lhe foi delegada, decidiu, através de despacho contido na informação supra identificada, aprovar as peças do procedimento e proceder à abertura do procedimento da empreitada supra referida. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vereador Rui Figueiredo, através de despacho, contido na informação da Divisão de Obras e Planeamento, supra mencionada. -----

**14. EMPREITADA DE “INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS EM VILARES DA VILARIÇA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ABERTURA DO PROCEDIMENTO – PARA CONHECIMENTO** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação da Divisão de Obras e Planeamento, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 8504 (oito mil quinhentos e quatro), do ano de 2021 (dois mil e vinte e um). -----

**15. EMPREITADA DE “INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS EM SANTA JUSTA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ABERTURA DO PROCEDIMENTO – PARA CONHECIMENTO** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação da Divisão de Obras e Planeamento, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 8508 (oito mil quinhentos e oito), do ano de 2021 (dois mil e vinte e um). -----

**16. EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS EM VILARCHÃO” - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ABERTURA DO PROCEDIMENTO – PARA CONHECIMENTO** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação da Divisão de Obras e Planeamento, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 8521 (oito mil quinhentos e vinte e um), do ano de 2021 (dois mil e vinte e um). -----



**17. EMPREITADA DE “INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS EM VILA NOVA – APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ABERTURA DO PROCEDIMENTO - PARA CONHECIMENTO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação da Divisão de Obras e Planeamento, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 8529 (oito mil quinhentos e vinte e nove), do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

**18. EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL COM CRIAÇÃO DE INCUBADORA DE EMPRESAS – FASE 1 - APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E OUTORGA DO CONTRATO – PARA CONHECIMENTO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação da Divisão de Obras e Planeamento, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 8868 (oito mil oitocentos e sessenta e oito), do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

**19. EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PARQUE VERDE” – LIBERAÇÃO DOS VALORES RETIDOS – PARA APROVAÇÃO**

Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação da Medidata sob o nº 8863 (oito mil oitocentos e três) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo.

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, aprovar e autorizar a liberação dos valores retidos nos autos de medição, correspondentes ao valor de 822,32 € (oitocentos e vinte e dois euros e trinta e dois cêntimos), nos termos e de acordo com o referido na informação da Divisão de Obras e Planeamento, supra identificada.

**20. EMPREITADA DE “ALTERAÇÃO DO PISO 0 DOS PAÇOS DO CONCELHO – INSTALAÇÃO DO ESPAÇO DO CIDADÃO – ABERTURA DO PROCEDIMENTO – PARA CONHECIMENTO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação da Divisão de Obras e Planeamento, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 8815 (oito mil oitocentos e quinze), do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

**21. EMPREITADA DE “IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE ACALMIA DE TRÁFEGO” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 3TN – PARA RATIFICAÇÃO**

Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação da Medidata sob o nº 8816 (oito mil oitocentos e dezasseis) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo.

Dada a urgência na decisão, o Senhor Vereador em regime de permanência, usando a competência que lhe foi delegada, decidiu, através de despacho, aprovar o Auto nº 3 TN da empreitada supra referida.

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vereador Rui Figueiredo, através de despacho proferido em três de dezembro de dois mil e vinte e um, contido na informação da Divisão de Obras e Planeamento, supra identificada, que aprovou o Auto de Medição nº 3 TN, no valor de €10.033,75 (dez mil cento e trinta e três euros e setenta e cinco cêntimos), relativamente à empreitada de “Implementação das Medidas de Acalmia do Tráfego”.

**22. EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS EM VILARCHÃO” - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO – PARA CONHECIMENTO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação da Divisão de Águas e Saneamento, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 8413 (oito mil quatrocentos e treze), do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).



**23. EMPREITADA DE “INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS EM VILA NOVA - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO – PARA RATIFICAÇÃO**

Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação da Medidata sob o nº 8520 (oito mil quinhentos e vinte) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo.

Dada a urgência na decisão, o Senhor Vereador em regime de permanência, usando a competência que lhe foi delegada, decidiu, através de despacho, aprovar o Projeto de Execução da empreitada supra referida.

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vereador Rui Figueiredo, através de despacho proferido em dezanove de novembro de dois mil e vinte e um, contido na informação da Divisão de Águas e Saneamento, supra identificada, que aprovou o Projeto de Execução da empreitada de “Instalação do Sistema de Tratamento de Águas Residuais em Vila Nova.”

**24. SETOR DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO - 2.ª REVISÃO DO PDM):**

**24.1. PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO, POR MAIS 12 MESES, DO PRAZO ESTABELECIDO PARA O PROCEDIMENTO DE REVISÃO DO PLANO (ELABORAÇÃO DO PDM DE 3.ª GERAÇÃO), TORNANDO-O VÁLIDO ATÉ 22/01/2023 - PARA DELIBERAÇÃO;**

Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Ambiente, registada na aplicação da Medidata sob o nº 8797 (oito mil setecentos e noventa e sete) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo e que a seguir se transcreve:

“A revisão do PDM de Alfândega da Fé, em curso, é regida pelo novo quadro legal, nomeadamente:

a) Lei n.º 31/2014 — Lei de Bases Gerais da Política de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBGPSOTU);

b) Decreto-Lei n.º 80/2015, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/2021 — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT);

c) Decreto-Regulamentar n.º 15/2015 — estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo, a qualificação do solo e as categorias de solo rústico e de solo urbano.

Dentro deste novo quadro legal, importa destacar as novas responsabilidade e compromissos que assitem ao Município, decorrentes dos novos critérios de classificação do solo urbano, eliminando-se a categoria operativa de “solo urbanizável” (solo que se mantinha expectante durante os 10 anos de duração do plano) que existia nos PDM’s de 1.ª e de 2.ª geração.

Assim, para o processo de revisão que conduzirá ao PDM de 3.ª geração, registre-se que a demarcação dos novos perímetro de solo urbano pressupõe:

— só pode ser proposto como “solo urbano” aquele que está total ou parcialmente edificado ou urbanizado (com arruamento e infraestruturas urbanas);

— só pode ser proposto como “solo urbano” aquele que possui compromisso formal (alvará ou contrato de urbanização) para execução programada da sua urbanização;

— e excepcionalmente, só pode ser proposto como “solo urbano” quando exista ação programada através de compromisso “forte” de execução das infraestruturas em falta, dentro de um prazo definido;

— o PDM irá contemplar um “Programa de Execução” e um “Plano de Financiamento” — reunindo os compromissos de urbanização, responsáveis, orçamentos, fontes de financiamento e prazos de execução (sejam do Município ou de privados) — para efetivar a urbanização das áreas demarcadas “à condição” como solo urbano;

— A execução da programação do Plano tem inerente a incorporação da estratégia municipal de infraestruturização nos Planos de Atividades e Orçamentos do Município — carecendo da respetiva fundamentação e



demonstração da sustentabilidade económica e financeira do Município e capacidade de investimento, a incluir nos documentos que acompanham o Plano; -----

----- – caso não seja cumprido o Programa de Execução para determinadas áreas, essas áreas ficam sujeitas ao ónus de reclassificação automática para solo rústico; -----

----- – os municípios devem constituir um “Fundo Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanística”, afetando receitas resultantes das mais-valias fundiárias e das taxas urbanísticas, com vista a promover a reabilitação urbana, a criação, manutenção e reforço de infraestruturas, a beneficiação de espaços de uso público, a sustentabilidade dos ecossistemas e a prestação de serviços ambientais. -----

----- \*\*\*\*\* -----

----- Não menos importante é o cumprimento dos prazos no contexto administrativo e legal definidos pelo RJIGT. Assim, atendendo às prorrogações definidas pelo DL n.º 25/2021, temos: -----

----- – 22/01/2022: Fim do prazo de 12 meses estimado para conclusão da 2.ª revisão do PDM de Alfândega da Fé, definido aquando da deliberação do início do procedimento (publicada em Diário da República pelo Aviso n.º 1496/2021); este prazo foi definido tendo em conta os prazos definidos pela legislação nacional, mas como entretanto o DL n.º 25/2021 prorrogou esses prazos, justifica-se alinhar a previsão da conclusão do procedimento municipal com os prazos nacionais, e evitar a caducidade do procedimento por não cumprimento do prazo, conforme estipula o n.º 7 do artigo 76.º do RJIGT; -----

----- – 31/03/2022: Fim do prazo para ocorrer a 1.ª reunião da Comissão Consultiva do PDM, que ocorre já com a proposta de perímetros urbanos (sendo urgente a remessa do processo com os perímetros urbanos para validação da CCDRn); -----

----- – 31/12/2022: Fim do prazo para a conclusão do processo de adequação da classificação e qualificação do solo consoante as regras do novo quadro legal (ou seja, para concluir o processo de revisão do PDM de 3.ª geração). -----

----- Neste âmbito, de acordo com o DL n.º 25/2021, importa destacar que o não cumprimento destes prazos implica:

----- 1) a suspensão das normas dos PDM em vigor, ficando impedidos quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo (impede a urbanização, a edificação e a utilização ao abrigo do RJUE); -----

----- 2) o impedimento do direito de candidatura a apoios financeiros comunitários e nacionais (exceto nas áreas da saúde, educação, habitação ou apoio social), não havendo lugar à celebração de contratos-programa, até à conclusão do procedimento de revisão do PDM. -----

----- Pelo exposto, proponho que a presente “informação” seja do **conhecimento da Câmara Municipal**, por forma a estar ao corrente: -----

----- a) das novas responsabilidades e compromissos que assistem ao Município, decorrentes dos novos critérios de classificação do solo urbano; -----

----- b) dos efeitos do eventual não cumprimento dos prazos associados ao processo da revisão do PDM. -----

----- - Pelo exposto, nos termos do artigo 76.º-6 do Decreto-Lei n.º 80/2015, proponho que a **Câmara Municipal delibere prorrogar por mais 12 meses o prazo estabelecido para o procedimento de revisão do plano** (elaboração do PDM de 3.ª geração, que termina com a aprovação do plano pela Assembleia Municipal), sendo válido até 22/01/2023. -

----- - Se aplicável, a deliberação da prorrogação do prazo deve desencadear a publicação de Aviso na 2.ª série do Diário da República, e a publicitação através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet do Município — artigo 76.º-1; artigo 191.º-4-c); artigo 192.º-2).” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, prorrogar por mais doze meses o prazo estabelecido para o procedimento de revisão do plano (elaboração do PDM de 3.ª geração, que termina com a aprovação do plano pela Assembleia Municipal), sendo válido até 22/01/2023. -----



----- **24.2. AS NOVAS RESPONSABILIDADE E COMPROMISSOS QUE ASSISTEM AO MUNICÍPIO, DECORRENTES DOS NOVOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DO SOLO URBANO – PARA CONHECIMENTO;**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **24.3. OS EFEITOS DO EVENTUAL NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS ASSOCIADOS AO PROCESSO DA REVISÃO DO PDM – PARA CONHECIMENTO** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **25. CANDIDATURA APRESENTADA PELO REQUERENTE COM O NIPG 5907/21, AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO – PARA RATIFICAÇÃO** -----

----- Sobre o assunto, presente na informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 7071 (sete mil e setenta e um) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), da qual foi previamente enviada cópia por correio eletrónico a todos os membros do Executivo. -----

----- O Senhor Vereador Vítor Bebiano perguntou qual o destino do material que é removido das obras, neste caso concreto, do amianto retirado do telhado desta casa. A Senhora Vice-Presidente, Maria Manuel Silva e o Senhor Vereador Rui Figueiredo, disseram que vão averiguar essa situação e depois será comunicado. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **MAIORIA**, com três votos a favor e dois votos contra dos Senhores Vereadores Vítor Bebiano e José Almendra, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara através de despacho proferido em três de dezembro de dois mil e vinte e um, que atribuiu um apoio financeiro ao requerente com o NIPG 5907/21 (cinco mil novecentos e sete barra vinte e um) no montante de €5.000,00 (cinco mil euros), no âmbito da candidatura apresentada ao abrigo do Regulamento do Fundo Social de Apoio à Habitação, para fazer face às despesas com as obras referidas na informação da Divisão de Obras e Planeamento, supra identificada. --

----- **26. CANDIDATURA APRESENTADA PELO REQUERENTE COM O NIPG 3227/21, AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO – PEDIDO DE REFORÇO FINANCEIRO** -----

----- Sobre o assunto, presente na informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação da Medidata sob o nº 7813 (sete mil oitocentos e treze) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), da qual foi previamente enviada cópia por correio eletrónico a todos os membros do Executivo. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **MAIORIA**, com três votos a favor e dois votos contra dos Senhores Vereadores Vítor Bebiano e José Almendra, aprovar a atribuição de um reforço orçamental no valor de 427,80€ (quatrocentos e vinte e sete euros e oitenta cêntimos) ao requerente com o NIPG 3227/21 (três mil duzentos e vinte e sete barra vinte e um), tendo em conta as obras consideradas prioritárias na sua habitação, no âmbito da candidatura apresentada ao abrigo do Regulamento do Fundo Social de Apoio à Habitação, devidamente identificadas na informação da Divisão de Obras e Planeamento, supra identificada. -----

----- **27. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata, sob o nº 7831 (sete mil oitocentos e trinta e um), do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo e que a seguir se transcreve: -----

----- *“Considerando que a doença oncológica tem um grande impacto na vida dos doentes e das suas famílias, com consequências a nível físico, emocional, económico e laboral, o município tem vindo nos últimos anos assumir um papel importante no transporte destes doentes às consultas e ou tratamentos de modo a apoiar e proteger os doentes e familiares durante toda a trajetória da doença.* -----

----- *Tem-se assistido a constantes cortes nos apoios do Ministério da Saúde e da Solidariedade e Segurança Social, reflectindo-se no bem-estar social de pessoas em situação de doença o que se reflecte no aumento da procura e de pedidos de apoio para o transporte a consultas.* -----



----- Atento a estas situações, o município tem cada vez mais realizado viagens para que os nossos munícipes não deixem de comparecer a estas consultas. -----

----- Com base nestes pressupostos, propõe-se as seguintes alterações: -----

----- - Artigo 4º -----

----- Retirar o nº 3, alínea e) para apoio a doentes oncológicos. -----

----- - Artigo 5º -----

----- Retirar o nº 9, o transporte de doentes oncológicos para IPO Porto e Coimbra e as alíneas a) b) e c) onde se determina as condições de acesso. -----

----- Assim, todos os munícipes terão acesso ao transporte de doentes para o IPO Porto, Coimbra e Vila Real.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, aprovar o Projeto de Alteração ao Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, anexo à informação da Divisão Económica, Social e da Educação, e submetê-lo à Assembleia Municipal para aprovação. -----

----- **28. CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FOMENTO DA PRODUÇÃO PECUÁRIA – PARA CONHECIMENTO** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação do Gabinete do Investidor, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 8269 (oito mil duzentos e sessenta e nove), do ano de 2021 (dois mil e vinte e um). -----

----- Por último deliberou a Câmara Municipal aprovar esta ata em minuta, por **UNANIMIDADE**, nos termos do n.º 3 do Art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para efeitos imediatos. -----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, declarou encerrada a reunião, às quinze horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

----- E eu, Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior, a lavrei, subscrevo e também assino. -

Presidente da Câmara Municipal: \_\_\_\_\_

Secretária da Reunião: \_\_\_\_\_

sandrac